



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 160/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 22 de dezembro de 2022.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 32/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Manuel Quinta Martins Salvador, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de intervenção do público.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros, para o prédio sito na Travessa do Calhau, n.º 17, em Peniche, apresentado em nome de Kevin Cappaert – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação de moradia para garagem, para o prédio sito na Herdade dos Salgados, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Adelaide Ferreira Cachado Coelho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muro de vedação em regime de propriedade horizontal, para o prédio sito em "Fonte ou Mato do Forno", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Philip Zylla - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 23, em Baleal, apresentado em nome de Susana Cristina Marques Valente Monteiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva, com prévia demolição total do existente, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 43 e 45, em Baleal, apresentado em nome de Magda Onofre - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (4 fogos), para o prédio sito na Rua do Moinho e Rua do Murtinhal, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Ana Catarina Silvério Julião - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de comércio e/ou serviços para habitação, para o prédio sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 28, em Peniche, apresentado em nome de Paulo Jorge Félix Ramalhete - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 2, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Guilhermina da Conceição Antunes Faria - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua da Graça, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Abertura do procedimento de Plano Pormenor Reabilitação Urbana da Ilha do Baleal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----12) Pedido de licenciamento para substituição de cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1 - Zona Industrial da Prageira, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeirinho, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito em "Guisado" ou "Casal do Pardal", em Ferrel, apresentado em nome de Florival Marques Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de certidão de propriedade, para o prédio sito no Pinhal Manso ou Pousia, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Casilda Franco Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----15) Pedido de licenciamento para obra de ampliação, alteração e legalização de moradia unifamiliar, telheiro e piscina, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, n.º 30, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Américo Conceição Garcia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Mendo de Fróis Osório, n.º 37, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Mónica Rute Taveira Pires - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de licenciamento para alteração ao edificado existente, para o prédio sito no Largo dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----18) Empreitada de “Valorização Paisagística do Depósito Funerário da Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara” - Proc. 213.A1/OM - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----19) Empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico Intergeracional de Peniche” (Proc. 421.B7/OM) – Supressão de trabalhos - trabalhos a menos n.º 6 – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----20) Caducidade do Alvará n.º 78/21, em nome de António Neves & Isabel Sousa, Construções, Lda., sito na Travessa das Ninfas e na Rua Afonso de Albuquerque – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----21) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga Central Elétrica para Centro Cívico Intergeracional de Peniche” (Processo 421.B7/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Protocolos: -----

-----22) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular no Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular no Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----24) Denúncia do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Peniche e APPeniche – Associação Patudos de Peniche – Pelouro da Proteção Animal; -----

-----Intervenção social: -----

-----25) Divulgação do Programa de Apoio ao Arrendamento Jovem – Porta 65 Jovem – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Educação:-----

-----26) Auxílios económicos para material escolar e visitas de estudo, destinados aos Agrupamentos de Escolas do concelho, para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Educação; -----

-----Património municipal:-----

-----27) Doação de aquarela “Segredo Fortaleza Peniche”, a incorporar no acervo da Rede Museológica do Município de Peniche, por Ivone Vidal Ramos - Pelouro da Cultura; -----

-----28) Carta de cobrança relativo ao Seguro Multirrisco do prédio sito na Rua Valverde, Bloco 12, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----29) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Contratação Pública;-----

-----Fixação de preços e taxas:-----

-----30) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, para o ano 2023 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Apoios diversos:-----

-----31) Atribuição de apoio ao Clube de Ténis de Peniche, no âmbito das diversas atividades de carácter desportivo desenvolvidas junto da comunidade educativa de Peniche – Pelouro da Educação;-----

-----32) Atribuição de apoio ao Espaço Sénior São Leonardo, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Natal do Centro de Atividades Seniores – Pelouro Associativismo;-----

-----33) Atribuição de apoio ao Clube Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Natal 2022 – Pelouro Associativismo; -----

-----34) Atribuição de apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Mercado de Natal – Feira de Artesanato – Pelouro Associativismo;-----

-----35) Atribuição de apoio ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Final de ano 2022 – Pelouro Associativismo;-----

-----36) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Casais Brancos em Festa – Pelouro Associativismo; -----

-----37) Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 4.º Grande Prémio Peniche a Correr – Pelouro Associativismo; -----

-----38) Atribuição de apoios no âmbito da segunda fase de candidaturas, submetidas em 2021, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de Apoio às Atividades Regulares e Apoio Logístico – Pelouro do Associativismo; -----

-----Diversos:-----

-----39) Nomeação de representante da AGEO – Associação Geoparque Oeste; -----

-----40) Constituição de fundo de maneio para o ano 2023, a favor do representante do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) - Pelouro da Intervenção Social; -----

-----41) Constituição de fundo de maneio para 2023, a favor do representante do Município de Peniche na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Peniche – Pelouro das Finanças; -----

-----42) Constituição de fundo de maneio para o ano 2023, a favor da Chefe da Divisão de Administração e Finanças – Pelouro das Finanças; -----

-----43) Transferência para as freguesias das verbas referentes ao processo da eleição

para Presidente da República, de 24 de janeiro de 2021 – Pelouro das Finanças;-----

-----Delegação de competências:-----

-----44) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças;-----

-----45) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata.-----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.--- Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a dezassete da ordem do dia.-----

RENÚNCIA DE MANDATO E RECONHECIMENTO DE LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereador Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal dos Ninhos, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:*-----

Deliberação n.º 1294/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2811/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Deolinda Maria Ferreira Vitorino, em 31 de agosto de 2022, para pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a implantar no prédio, sito na Rua Casal dos Ninhos, localidade de Casais do Baleal, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente por:

2.1. Os espaços urbanizáveis, classe onde se insere a proposta, são assim denominados por se tratar de áreas de expansão do tecido urbano, que deve ser guiada por instrumentos que permitam planear o território de forma global e integrada. Assim, só é possível admitir novas construções após a elaboração de um plano urbanístico detalhado, a não ser que se verifique as exceções previstas nos n.ºs 3.7 e 3.8 do artigo 12.º do RPDM, e desde que fique assegurada a articulação com o sistema viário e com as infraestruturas existentes, bem como os valores de referência do tecido urbano contíguo ou periférico (índices, implantação, cêrceas, volumetrias, afastamentos, alinhamentos, tipologias, etc.).

2.2. Perante o enquadramento expresso no ponto anterior, cumpre informar que a operação urbanística não se enquadra no disposto no n.º 3.6, do artigo 12.º, do Regulamento do PDM, uma vez que não promove a colmatação, articulação ou continuidade de um tecido urbano, constituindo uma edificação dispersa, bem como, não cumpre o estabelecido no n.º 3.8 do mesmo artigo, pela ausência de planos de pormenor ou de urbanização em vigor para o local em apreço ou de unidades de execução previamente delimitadas para o efeito.

2.3. A pretensão não cumpre o disposto no n.º 3.7 do artigo 12.º, do RPDM, uma vez que, ainda que possa respeitar as características morfológicas e tipológicas da envolvente, não margina com via pública pavimentada e infraestruturada. A exposição refere que pode ser apresentado, em sede de licenciamento, projeto de infraestruturas de urbanização, que dê resposta a esta condição, contudo, analisando o local, constata-se que a expansão da via e das infraestruturas até ao prédio em apreço não garante a continuidade da mesma, nem promove a sua ligação com qualquer outra via existente, contrariando os objetivos propostos para os espaços urbanizáveis de acordo com o exposto no n.º 2 do artigo 12.º do RPDM.» (Doc.1092 DPGU 853/22) -----

2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros, para o prédio sito na Travessa do Calhau, n.º 17, em Peniche, apresentado em nome de Kevin Cappaert – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1295/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2557/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, apresentado em nome de Kevin Cappaert, em 28 de setembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1 Verifica-se existir divergência entre a área descrita na certidão da conservatória do registo predial e os limites ilustrados no levantamento topográfico. Em caso de aprovação da operação urbanística e em sede de controlo prévio, estes dois elementos devem ser entregues concordantes entre si.

4.4. Contudo, sugere-se que, uma vez que o logradouro a sul cria um espaço desaproveitado/sem

utilização, pela sua forma, deve ser estudada uma solução funcional e estética mais harmoniosa para este espaço.

4.10 Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram parecer datado de 16 de novembro de 2022, em anexo.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (Doc.1093 DPGU 959/22)-----

3) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação de moradia para garagem, para o prédio sito na Herdade dos Salgados, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Adelaide Ferreira Cachado Coelho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1296/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2675/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de ampliação de moradia para garagem, a realizar no prédio sito na Herdade dos Salgados, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria Adelaide Ferreira Cachado Coelho, no dia 12 de dezembro de 2019, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.1. Considerando o teor do parecer técnico deste serviço, de 17 de agosto de 2022, e, entrega do parecer da CCDD-LVT, também vinculativo, fazem parte deste processo os seguintes pareceres externos:

a) ERRALVT, parecer favorável, datado de 18 de abril de 2022, quanto à utilização de solo pertencente à Reserva Agrícola Nacional;

b) Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sobre a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Construção, datado de 28 de maio de 2022, com a Utilização n.º A009139. 2022.RH5A.

c) CCDD-LVT- emitiu parecer a referir “nada havendo a opor à realização”, datado de 26 de outubro de 2022, que inclui o parecer favorável da APA.» (Doc.1094 DPGU 1391/19) -----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muro de vedação em regime de propriedade horizontal, para o prédio sito em "Fonte ou Mato do Forno", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Philip Zylla - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1297/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2169/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Philip Zylla, em 14 de setembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação multifamiliar, piscina e muro de vedação em regime de propriedade horizontal, a implantar no prédio sito na “Fonte ou Mato do Forno”, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente por:

4. i) Por se verificar a existência de linha de água no limite poente do prédio, segundo a carta militar, foi solicitado à APA/ARHTO parecer prévio, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que emitiu parecer desfavorável, datado de 21 de novembro de 2022, em anexo.

5.3. Observa-se que a proposta não cumpre as condições de acesso a veículos de socorro, nos

termos do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, segundo o parecer da Fiscalização Técnica de Obras Particulares, em anexo.

5.4. Informa-se que vãos de compartimentos de habitação em confronto entre fachadas, devem guardar uma distância de 10 metros entre si, de acordo com o artigo 60.º do RGEU.» (Doc.1095 DPGU 909/22)-----

5) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 23, em Baleal, apresentado em nome de Susana Cristina Marques Valente Monteiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1298/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2205/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Susana Cristina Marques Valente Monteiro, em 12 de janeiro de 2022, para pedido de alteração de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 23, localidade de Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente por:

4.1. No âmbito deste pedido, os serviços solicitaram o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º H do Regulamento do PDM, que emite parecer desfavorável à pretensão, “por ausência de elementos esclarecedores da situação de legalidade de toda a área construída existente, por se verificar que o levantamento da situação existente integra áreas que decorreram da realização de obras de ampliação não tituladas, sem enquadramento no quadro legal e normativo do POC-ACE e PDM de Peniche e, ainda, no que respeita ao risco, por surgirem dúvidas quanto à legitimidade da alteração do número de frações de 1 para 3, situação que não se coaduna com cumprimento da alínea c) da NE 24 do POC-ACE.”

5.1. Da análise aos antecedentes, registos fotográficos e cartas existentes nos serviços não se verifica qualquer documento/dados que justifiquem as sucessivas ampliações efetuadas no imóvel. Da leitura do processo 185/98 confirma-se que posteriormente a este foi alterada e ampliada a cobertura, que de momento encontra-se subdividida.

5.2. No que se refere ao número de frações, também não existem dados que fundamentem a composição do prédio com três fogos, em que as cozinhas e instalações sanitárias, na área objeto de alteração, localizam-se em zonas exteriores ao perímetro da edificação original.

5.3. Conforme refere a memória descritiva pretendem a reabilitação do imóvel, alterando a compartimentação interior, com um fogo de tipologia T0 no piso 0 e um fogo de tipologia T1 no piso 1. No entanto, sobre esta matéria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, que estabelece o regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas, às obras a realizar são aplicáveis os requisitos funcionais da habitação e da edificação em conjunto, estabelecidas na portaria n.º 304/2019, de 12 de setembro, e portaria n.º 301/2019, de 12 de setembro, em matéria de acessibilidades a pessoas com deficiência e/ou mobilidade condicionada. De acordo com a apreciação do projeto verifica-se que a proposta não foi elaborada, nos termos da referida legislação, com a indicação do enquadramento da obra, para definição da aplicação do RGEU e cumprimento das normas estipuladas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

5.4. No que se refere ao destaque de parcela referido na memória descritiva, considera-se que o imóvel por possuir elementos construtivos comuns não é passível de divisão, apesar de apresentarem acessos distintos e diretos com o arruamento.» (Doc.1096 DPGU 54/22) -----

6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva, com prévia demolição total do existente, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 43 e 45, em Baleal, apresentado em nome de Magda Onofre - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1299/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 36/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Magda Onofre, em 06 de janeiro de 2022, para pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício de habitação coletiva, com prévia demolição total do existente, a implantar no prédio, sito na Rua Raul Brandão, n.º 43 e 45, localidade de Baleal, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de dezembro 2022.» (Doc.1097 DPGU 19/22) -----

7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (4 fogos), para o prédio sito na Rua do Moinho e Rua do Murtinhal, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Ana Catarina Silvério Julião - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1300/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2291/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Ana Catarina Silvério Julião, em 13 de dezembro 2021, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (4 fogos), a implantar no prédio, sito na Rua do Moinho e Rua do Murtinhal, localidade de Casais de Mestre Mendo, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente por:

1.3. A Rua dos Moinhos encontra-se pavimentada e infraestruturada, mas é caracterizada por moradias unifamiliares isoladas (de 1 e 2 pisos). Assim, considera-se que a construção de duas edificações com um total de 04 fogos, não respeitam as características morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3.7. do artigo 12.º do Regulamento do Plano diretor Municipal (PDM).» (Doc.1098 DPGU 1202/21) -----

8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração do uso de comércio e/ou serviços para habitação, para o prédio sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 28, em Peniche, apresentado em nome de Paulo Jorge Félix Ramalhte - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1301/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 814/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Paulo Jorge Félix Ramalhte, em 07 de março de 2022, sobre a viabilidade para alteração do uso de comércio e/ou serviços para habitação, a implantar no prédio, sito na Rua D. Luís de Ataíde, n.º 28, localidade de Peniche, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de dezembro de 2022.» (Doc.1099 DPGU 260/22) -----

9) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 2, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Guilhermina da Conceição Antunes Faria - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1302/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1982/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 2, localidade de Serra d'El-Rei, apresentado por Guilhermina da Conceição Antunes Faria, no dia 15 de novembro de 2019, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 21 de junho de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 26 de junho de 2022 e 07 de outubro de 2022.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (Doc.1100 DPGU 1288/19)-----

10) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua da Graça, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1303/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2672/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação e piscina, a realizar no prédio sito na Rua da Graça, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda., no dia 11 de dezembro de 2020, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1 No âmbito das competências deste serviço, julga-se que a proposta é satisfatória quanto aos aspetos formais e funcionais do conjunto edificado onde se insere, em termos de inserção arquitetónica e contribui para a colmatação do vazio urbano que se verifica entre as edificações existentes no local, atuando em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, com o artigo 12.º do Regulamento do PDM.

4.2 O projeto de arquitetura agora apresentado segue as diretrizes constantes no pedido de informação prévia supra identificado.

4.3 Embora a pretensão seja abrangida outras classes de espaços, de acordo com a carta de ordenamento do PDM, observa-se que a intenção incide apenas em espaços urbanizáveis.

4.4 Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência gratuita de área de terreno para domínio público municipal, compreendendo obras de urbanização. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência gratuita de área ao domínio público municipal, com a entrega

dos elementos específicos para o efeito e, posteriormente, proceder à atualização da descrição da certidão do registo predial da conservatória.

4.5 Os painéis de energia solar devem ser colocados de modo a salvaguardar a imagem da edificação e da envolvente próxima, devendo evitar a utilização do sistema de termossifão na cobertura da moradia.

4.6 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 23 de novembro de 2022, em anexo.

4.7 De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é da competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público, com largura e materiais iguais aos existentes – pavê de betão em forma de I – na frente do edifício adjacente a norte, bem como prever o remate do pavimento da faixa de rodagem com lancil. Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas.

5.1 Observa-se que o requerente optou por apresentar nesta fase os projetos de especialidades de engenharia aplicáveis e necessários para a execução da obra.

5.2 Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) emitiram parecer favorável, datado de 04 de janeiro de 2021, nas condições transmitidas na informação em anexo.

5.3 No âmbito da verificação da ficha de segurança contra incêndios em edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 21 de novembro de 2022, em anexo, devendo proceder-se à correção da ficha em conformidade com o conteúdo da informação prestada pelo serviço.

5.4 Continua em falta, o termo de responsabilidade do técnico responsável pelo projeto de instalações elétricas, conforme o estabelecido na alínea k) do n.º 16 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Importa referir que o termo de responsabilidade deverá vir acompanhado da declaração da ordem, ou associação profissional, bem como do respetivo comprovativo de seguro de responsabilidade civil.» (Doc.1101 DPGU 1167/20) -----

11) Abertura do procedimento de Plano Pormenor Reabilitação Urbana da Ilha do Baleal - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1304/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 192/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dar início ao processo de elaboração do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Ilha do Baleal, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que regula o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, doravante designado por RJGT, com base no Termos de Referência (em anexo), que estabelecem:

1. A definição da oportunidade de elaboração do plano, em conformidade com o n.º 2 dos termos de referência;

2. As fases e o prazo de 02 anos para a elaboração do Plano, conforme o ponto 09 dos Termos de Referência;

3. O prazo de 15 dias para o período de participação pública destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração do Plano a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do RJGT;

4. A não sujeição da alteração do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o

disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do RJIGT.» (Doc.1102 NIPG 33653/22) -----

12) Pedido de licenciamento para substituição de cobertura, para o prédio sito na Rua do Juncal, Armazém 1 - Zona Industrial da Prageira, em Peniche, apresentado em nome de Tejo Ribeiro, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1305/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2979/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 12 de dezembro de 2022, em nome de Tejo Ribeiro, Lda., para substituição de cobertura, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de dezembro de 2022, nomeadamente na seguinte condição:

5.2 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer condicionado, de 19 de dezembro de 2022, em anexo. Conforme o transmitido no parecer técnico, em fase de pedido de emissão de alvará de construção, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, considerando que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m da pretensão. Mais se informa que, de acordo com o artigo 21.º do Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios, as medidas de autoproteção respeitantes a cada utilização-tipo, da 1.ª Categoria de risco, são sujeitas a parecer obrigatório da Câmara Municipal, até 30 dias antes da entrada em funcionamento do edifício.» (Doc.1103 DPGU 1207/22)-----

13) Pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito em "Guisado" ou "Casal do Pardal", em Ferrel, apresentado em nome de Florival Marques Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1306/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º P181/2016) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do processo, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de armazém agrícola, para o prédio sito em “Guisado” ou “Casal do Pardal”, localidade de Ferrel, apresentado por Florival Marques Lourenço, no dia 30 de novembro de 2016, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022.» (Doc.1104 DPGU 181/16)-

14) Pedido de certidão de compropriedade, para o prédio sito no Pinhal Manso ou Pousia, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Casilda Franco Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1307/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2766/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 16 de novembro de 2022, em nome de Casilda Franco Oliveira, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em Pinhal Manso ou Pousia, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão

Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022.» (Doc.1105 DPGU 1143/22)-----

15) Pedido de licenciamento para obra de ampliação, alteração e legalização de moradia unifamiliar, telheiro e piscina, para o prédio sito na Rua dos Lavadouros, n.º 30, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Américo Conceição Garcia - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1308/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2684/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Américo Conceição Garcia, em 30 de setembro de 2022, para obra de ampliação, alteração e legalização de moradia unifamiliar, telheiro e piscina, a realizar no prédio sito na Rua dos Lavadouros, n.º 30, localidade de Casais Mestre Mendo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente por:

4.1 Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da ampliação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público envolvente, julga-se que projeto de arquitetura não satisfaz quanto à interpretação das referências do lugar, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Neste âmbito, julga-se que a linguagem arquitetónica proposta, não contribui para a valorização do conjunto e da paisagem onde se insere, comprometendo, pela dimensão e proporção, o aspeto do lugar. Perante este enquadramento, conclui-se que a pretensão contraria o disposto no artigo 21.º do RMUE e o artigo 121.º do RGEU.

4.2 Verifica-se que o projeto não respeita o estabelecido na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, nomeadamente, quanto à cêrcea modal.

4.3 Encontra-se em falta, no projeto de arquitetura, a representação dos elementos referentes aos sistemas solares térmicos a prever na cobertura, de modo a atuar em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE.

4.4 Deverá dar cumprimento ao parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datado de 02 de dezembro de 2022, em anexo.

4.5 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer desfavorável, datado de 02 de dezembro de 2022, em anexo, devendo proceder-se à correção da ficha em conformidade com o conteúdo da informação prestada pelo serviço.» (Doc.1106 DPGU 970/22) -----

16) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Mendo de Fróis Osório, n.º 37, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Mónica Rute Taveira Pires - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1309/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2238/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Mendo de Fróis Osório, n.º 37, localidade de Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Mónica Rute Taveira Pires, no dia 23 de maio de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe

da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.1. *Apreciados os elementos entregues para resposta ao descrito no ponto 04 da análise técnica do parecer acima referido verifica-se o seguinte:*

2.1.1. *Deverá ser revista a estimativa de custos e calendarização da obra, conforme o parecer técnico do gabinete de saneamento, de 06 de dezembro de 2022.*

2.1.2. *Quanto à ficha de segurança contra incêndios em edifícios deverá dar cumprimento ao parecer condicionado da FTOP, de 06 de dezembro 2022.*

2.1.3. *As peças desenhadas apresentadas cumprem o descrito nos pontos 4.3. e 4.4. do parecer técnico.*

2.1.4. *No ponto 05 da memória descritiva e através de foto, o técnico esclarece que foi anulada a janela que existia na fachada lateral do prédio confinante, a poente.*

2.2. *Deverá aumentar a altura das chaminés para dar cumprimento ao teor do artigo 113.º do RGEU.*

2.3. *Informa-se que o cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, definidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação, são da inteira responsabilidade do técnico autor do respetivo plano.*

2.4. *Conforme o mencionado no ponto 4.6. do anterior parecer técnico, em obra deverá manter e/ou reparar a pavimentação do espaço público na frente do prédio com as mesmas características, conforme o teor do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.» (Doc.1107 DPGU 522/22)-----*

17) Pedido de licenciamento para alteração ao edificado existente, para o prédio sito no Largo dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1310/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 968/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração ao edificado existente, a realizar no prédio sito na Largo Remédios, localidade de Peniche, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal, Lda., no dia 10 de dezembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de dezembro de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

- Respeitar as condições impostas pela DGPC, expressas na informação n.º S-2021/542231 (C.S:1482977), datada de 22 de janeiro de 2021, no âmbito do processo antecedente n.º 295/20, em anexo, nomeadamente, quanto ao acompanhamento arqueológico dos trabalhos de afetação do subsolo.

- Respeitar as condições impostas pela APA, expressas na informação n.º S060312-202209-ARHTO.DRHL, em anexo, nomeadamente, quanto à emissão do título – Licença de Utilização de Recursos Hídricos - e à demonstração do reconhecimento de direitos adquiridos por particulares sobre parcelas de leitos e margens públicos (responsabilidade dos tribunais comuns).» (Doc.1108 DPGU 1197/21) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

18) Empreitada de “Valorização Paisagística do Depósito Funerário da Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara” - Proc. 213.A1/OM - Pelouro das Obras

Municipais:-----

Deliberação n.º 1311/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 821/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 401.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e, considerando a informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 25 de novembro de 2022, junta-se conta da empreitada de valorização paisagística do Depósito Funerário da Catástrofe do Naufrágio do Navio San Pedro de Alcântara, para que a Câmara tome conhecimento da conta final da empreitada, a qual foi aceite e assinada pelo empreiteiro.» (Doc.1109 NIPG 30536/22) -----

19) Empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico Intergeracional de Peniche” (Proc. 421.B7/OM) – Supressão de trabalhos - trabalhos a menos n.º 6 – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1312/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 842/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e considerando a informação técnica n.º 828, anexa, da Divisão de Obras Municipais, datada de 30 de novembro de 2022, propõe-se a Câmara Municipal:

1. Homologação da supressão de trabalhos (fecho de contas), que resulta num valor de trabalhos a menos de 8.898,59€ + IVA, conforme Auto de medição de trabalhos a menos n.º 4, em anexo;
2. Aprovação da minuta da 8.ª adenda ao contrato n.º 42/2020, nos termos dos artigos 98.º a e 311.º do CCP.» (Doc.1110 NIPG 32452/22) -----

20) Caducidade do Alvará n.º 78/21, em nome de António Neves & Isabel Sousa, Construções, Lda., sito na Travessa das Ninfas e na Rua Afonso de Albuquerque – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1313/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 817/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Relativamente ao Alvará de Obras de Construção e de Obras de Urbanização n.º 78/21 e considerando que:

1. O Alvará em causa foi emitido em 21 de junho de 2021;
 2. De acordo com as informações técnicas da Divisão de Obras Municipais datadas de 02 de março de 2022 e de 06 de outubro de 2022, não foram as Obras de Urbanização iniciadas;
- Propõe-se que a Câmara Municipal:

1. Face ao disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), projete a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença conjunta de construção com Obras de Urbanização, por não terem sido iniciadas as Obras de Urbanização no prazo de 01 ano, contados a partir do momento da emissão do Alvará;
2. Conceder ao interessado o prazo de 15 dias para, por escrito, juntar ao processo elementos que possam contrariar o sentido do projeto de decisão.» (Doc.1111 NIPG 26693/22)-----

21) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Reabilitação do edifício da antiga Central Elétrica para Centro Cívico Intergeracional de Peniche” (Processo 421.B7/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1314/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 845/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia

do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e considerando a Informação Técnica n.º 839/2022 da Divisão de Obras Municipais, datada de 12 de dezembro de 2022, propõe-se que seja realizada uma vistoria para efeitos de receção provisória da obra de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, no dia 12 de janeiro de 2023, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva (DOM)

1.2. Eng. Pedro Carvalho Mariano (DPGU);

1.3. Eng. Jorge Rosa (Externo - Engenharia Mecânica)

1.4. Arq. Ana Sofia Rêgo Maia Carriço (DA);

1.5. Eng. Filipa Dias Clara.

2. Suplentes:

2.1. Arq. Sara Gomes (DA);

2.2. Arq. David Gonçalves (DOM);

2.3. Arq. Miguel Ângelo Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Municipais.» (Doc.1112 NIPG 32508/22)-----

PROTOCOLOS:

22) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular no Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 1315/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 723/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar e à informação dos Serviços de 13 de dezembro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-Posto de Turismo.» (Doc.1113 NIPG 33137/22)-----

23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para a realização de estágio curricular no Posto de Turismo – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 1316/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 724/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo ao solicitado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar e à informação dos Serviços de 13 de dezembro, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Escola Superior de Tecnologia do Mar, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-Posto de Turismo.» (Doc.1114 NIPG 33143/22)-----

24) Denúncia do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Peniche e APPeniche – Associação Patudos de Peniche – Pelouro da Proteção Animal: -----

Deliberação n.º 1317/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2724/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- A Câmara Municipal, a 07 de outubro de 2019, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de a APPeniche – Associação Patudos de Peniche, “... para incentivo à adoção responsável e abrigo de animais errantes, bem como respetiva esterilização”;

- O Protocolo de Colaboração entre o Município de Peniche e a APPeniche – Associação Patudos de Peniche foi celebrado a 25 de outubro de 2019;

E que, a 10 de outubro de 2022, a APPeniche – Associação Patudos de Peniche, informa o Município do encerramento das suas instalações e por conseguinte da intenção de cessar o Protocolo de colaboração celebrado a 25 de outubro de 2019.

Neste sentido, dado que o no n.º 1 da cláusula quinta (Denúncia do Protocolo), o mesmo, “... pode ser denunciado por qualquer dos dois Outorgantes, ...”, informo a Câmara Municipal de que o Protocolo de Colaboração entre o Município de Peniche e APPeniche – Associação Patudos de Peniche não se encontra em vigor, tendo sido denunciado pela segunda outorgante.» (Doc.1115 NIPG 18048/19) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

25) Divulgação do Programa de Apoio ao Arrendamento Jovem – Porta 65 Jovem – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 1318/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 716/2022, datada de 12 de dezembro de 2022, da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, relativa à divulgação do Programa de Apoio ao Arrendamento Jovem, Porta 65 Jovem. (NIPG 33014/22)-----

26) Auxílios económicos para material escolar e visitas de estudo, destinados aos Agrupamentos de Escolas do concelho, para o ano letivo 2022/2023 – Pelouro da Educação:--

Deliberação n.º 1319/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 205/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 187/2022, de 14 de novembro de 2022, do Setor de Gestão e Inclusão Socioeducativa da Divisão de Educação, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize o pagamento dos subsídios escolares, material escolar e visitas de estudo, aos Agrupamentos de Escolas do Concelho.» (Doc.1116 NIPG 30550/22) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

27) Doação de aguarela “Segredo Fortaleza Peniche”, a incorporar no acervo da Rede Museológica do Município de Peniche, por Ivone Vidal Ramos - Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1320/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 539/2022) da senhora vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 526/2022, de 30 de novembro, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação e respetiva incorporação no acervo da Rede

Museológica – Município de Peniche da pintura em aquarela “Segredo Fortaleza Peniche” da autoria de Ivone Vidal Ramos.» (Doc.1117 NIPG 31988/22)-----

28) Carta de cobrança relativo ao Seguro Multirrisco do prédio sito na Rua Valverde, Bloco 12, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 1321/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 730/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o n.º 1 e 2 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Gestão de Habitação Social em Regime de Arrendamento Apoiado, respeitante aos Condomínios e a informação técnica anexa, proponho que, a acrescer ao pagamento de gestão de condomínio, se passe a custear a despesa com o seguro multirrisco no valor mensal de 39,02€, referente às frações B – R/C Esquerdo, D – 1.º Esquerdo, E – 2.º Direito e F – 2.º Esquerdo, do Bloco 12, no Bairro Valverde, em Peniche, com efeitos a partir de maio de 2022.» (Doc.1118 NIPG 27866/22)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

29) Aquisição de serviços de Seguros - Pelouro da Contratação Pública:-----

Deliberação n.º 1322/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2704/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação do júri datada de 13 de dezembro de 2022, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o regime estabelecido nos n.ºs 1,3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, com a atual redação, delibere:

1) Ratificar as decisões tomadas por mim em 13 de dezembro de 2022, nomeadamente:

a) Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

Excluir a proposta apresentada pelo concorrente “MDS, Corretores de Seguros, S.A.”.

Admitir as propostas apresentadas pelos concorrentes “Caravela – Companhia de Seguros S.A.” e “General Seguros, S.A.”;

Adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente “Caravela – Companhia de Seguros, S.A.”, pelo preço contratual de 504.175,19 € (quinhentos e quatro mil cento e setenta e cinco euros e dezanove cêntimos), isento de IVA, nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

b) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP:

Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o concorrente “Caravela – Companhia de Seguros, S.A.”, para, que deve ser aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.» (Doc.1119 NIPG 27238/22)-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

30) Tarifários dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares, para o ano 2023 – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 1323/2022: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confirmar os preços pela prestação de serviços ao público de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de prestação de serviços e serviços auxiliares dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, para o ano de 2023, aprovados pela deliberação n.º 1015/2020, tomada pela Câmara Municipal, em 14 de

outubro de 2022, conforme consta na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS), tomada em sua reunião de 09 de dezembro de 2022, na sequência do parecer emitido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). (Doc.1120 NIPG 32849/22)-----

APOIOS DIVERSOS:

31) Atribuição de apoio ao Clube de Ténis de Peniche, no âmbito das diversas atividades de carácter desportivo desenvolvidas junto da comunidade educativa de Peniche – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 1324/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 180/2022) da senhora vereadora Ana Batalha, datada de 08 de novembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a Informação da Divisão de Educação, com o n.º 181/2022, de 08 de novembro de 2022, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoie o Clube de Ténis de Peniche, com um subsídio no valor de 610€, pelas diversas atividades de carácter desportivo desenvolvidas junto da comunidade educativa de Peniche.» (Doc.1121 NIPG 29815/22)-----

32) Atribuição de apoio ao Espaço Sénior São Leonardo, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Natal do Centro de Atividades Seniores – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1325/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 533/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a candidatura do Espaço Sénior São Leonardo a solicitar o apoio logístico, para a organização da Festa de Natal do Centro de Atividades Seniores.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a atividade decorrerá antes de poder ser apreciada pela Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Espaço Sénior São Leonardo, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.1122 NIPG 31959/22)-----

33) Atribuição de apoio ao Clube Stella Maris de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Natal 2022 – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1326/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 562/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a candidatura do Clube Stella Maris de Peniche a solicitar o apoio logístico, para a organização da Festa de Natal 2022.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a atividade decorrerá antes de poder ser apreciada pela Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Clube

Stella Maris de Peniche, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.1123 NIPG 32596/22)-----

34) Atribuição de apoio à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Mercado de Natal – Feira de Artesanato – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1327/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 534/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a candidatura da União Desportiva e Cultural de São Bernardino a solicitar o apoio, para a organização do evento Mercado de Natal - Feira de Artesanato.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 64,80 €, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.1124 NIPG 31255/22)-----

35) Atribuição de apoio ao Botafogo Futebol Clube dos Bolhos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização da Festa de Final de ano 2022 – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1328/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 566/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a candidatura submetida pelo Botafogo Futebol Clube dos Bolhos à atividade pontual para a organização da Festa de Final de ano 2022.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não haverá tempo útil para o apoio solicitado ser considerado na próxima reunião de Câmara.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bolhos, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido e atribua o apoio financeiro no valor de 612,00€, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.1125 NIPG 33430/22)-----

36) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do evento Casais Brancos em Festa – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 1329/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 537/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura submetida pela Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos à atividade pontual para a organização do evento Casais Brancos em Festa, aprovada na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2022, deliberação n.º 1212/2022.

Considerando o pedido de apoio financeiro e a adenda ao apoio logístico submetidos pela Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos para a organização do evento Casais Brancos em Festa.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para submeter a adenda ao apoio logístico na reunião de Câmara anterior à realização do evento.

Proponho que:

1. considerando o despacho do senhor Presidente, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizou a atribuição do apoio logístico à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, a Câmara ratifique o despacho referido.

2. considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos e o relatório da comissão de avaliação, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), atribua o apoio financeiro no valor de 897,75 €.» (Doc.1126 NIPG 30759/22) -----

37) Atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 4.º Grande Prémio Peniche a Correr – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 1330/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 565/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche o apoio logístico e financeiro, no valor de 315,00 €, para a organização do 4.º Grande Prémio Peniche a Correr, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se, ainda, que a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (Doc.1127 NIPG 33319/2022)-----

38) Atribuição de apoios no âmbito da segunda fase de candidaturas, submetidas em 2021, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de apoio às Atividades Regulares e Apoio Logístico – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 1331/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 561/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando as 20 candidaturas submetidas na segunda fase de apoio às atividades regulares e de apoio logístico, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, doravante mencionado como RMAA.

Considerando o relatório de análise, datado de 22 de novembro, que se remete em anexo, efetuado pela Comissão de Avaliação nomeada para o efeito, nos termos do artigo 60.º do RMAA.

Considerando que, com base no mesmo relatório, 4 das 5 associações candidatas preenchem os requisitos de admissão nos termos dos artigos 3.º e 4.º do RMAA, e das 20 candidaturas submetidas, 13 foram consideradas elegíveis.

Considerando que, conforme determina o RMAA, a ponderação do apoio financeiro tem por base as seguintes premissas: a dotação orçamental cabimentada para cada medida de apoio ao associativismo e a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada uma das candidaturas com base na aplicação de critérios específicos para cada tipo de apoio.

Considerando que, o Município reconhece a importância de “apoiar o papel do associativismo e apoiar o desenvolvimento do movimento associativo, numa base de compromisso, de responsabilidade partilhada, de cooperação e de estreita articulação entre o município e as associações locais”, na defesa do princípio da autonomia das associações preconizado pela Carta Local do Associativismo, o que recomenda que os apoios municipais ao associativismo sejam concedidos numa lógica de corresponsabilização do tecido associativo, bem como de incentivo à capacidade de (livre) iniciativa e ao desenvolvimento de uma cultura empreendedora por parte das associações, traduzida na necessidade de convergência e repartição de esforços.

Considerando o espírito do RMAA, quando se assume que “ao mesmo tempo que se espera que o regulamento possa contribuir para promover a dinâmica associativa e a qualidade das suas iniciativas, também se pretende que contribua para promover a racionalidade na utilização dos recursos, quer municipais, quer associativos”, que esses recursos são limitados e finitos e que devem ser geridos de forma responsável de parte a parte, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no cumprimento do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), atribua o apoio financeiro e logístico nos seguintes termos:

1. Pressupostos:

- a) Pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação;*
- b) Participação máxima em 18 % do orçamento global da atividade proposta;*
- c) Participação global máxima por entidade no valor de 18 000€;*
- d) Utilização dos autocarros municipais nos termos da deliberação de Câmara n.º 625/2017, na sua atual redação;*

2. Apoios:

2.1. ATIVIDADE DESPORTIVA:

2.1.1. Apoio à competição desportiva federada não profissional

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Valor técnico p/ candidatura 18%	Valor a Atribuir p/ Associação ¹	Apoio Logístico
1	Clube Naval de Peniche	Pesca Submarina	0,70	1 474,20 €	1 474,20 €	

2.1.2. Apoio à Organização de Eventos e Atividades Desportivas Competitivas

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
1	PAC - Peniche Amigos Clube	Torneio "Nova Época"	0,98	660,44 €	49,50 €	Pavilhão D. Luís Ataíde
2	PAC - Peniche Amigos Clube	Torneio de Natal Benjamins	0,90	223,56 €	49,50 €	Pavilhão D. Luís Ataíde
3	PAC - Peniche Amigos Clube	Torneio de Natal Traquinas	0,90	171,72 €	49,50 €	Pavilhão D. Luís Ataíde

2.1.3. Organização de Eventos e Atividades Desportivas não Competitivas Relevantes

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
1	PAC - Peniche Amigos Clube	Captação de Seniores e Juniores	0,60	84,24 €	49,50 €	Pavilhão D. Luís Ataíde

2.2. APOIO À ATIVIDADE CULTURAL

2.2.1. Projetos de produção artística, de espetáculos e festivais, nos vários domínios das artes

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
1	PAC - Peniche Amigos Clube	Jantar de Natal "Família PAC"	0,40	220,32 €		
2	Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia	Almoço convívio entre músicos e familiares	0,40	72,00 €		
3	Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia	Aniversário 1.º Dezembro Almoço	0,40	273,60 €	28,96 €	20 Vasos de Flor
4	Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia	Aniversário 1º Dezembro - Concerto	0,65	432,90 €		

Nº	Associação	Atividade	Avaliação	Atribuição 18%	Quant. do apoio logístico	Apoio Logístico
5	Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia	Círios da Atouguia da Baleia	0,80	302,40 €	32,24 €	1 Autocarro Municipal
6	Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia	Concerto de Natal	0,70	138,60 €		
7	Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia	Encontro de Bandas Filarmónicas	0,90	421,20 €		
8	Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro Atouguia da Baleia	Encontro de Bandas Filarmónicas Internacionais	0,93	1 339,20€	537,21 €	Transporte em autocarro de 55 lugares, entre os dias 21 e 28 de agosto; Realização de visitas guiadas ao património concelhio; Oferta de 75 T-shirts do município.

(Doc.1128 NIPG 31451/22) -----

DIVERSOS:**39) Nomeação de representante da AGEO – Associação Geoparque Oeste:-----**

Deliberação n.º 1332/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 732/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerandos:

1.O Município de Peniche, aprovou na sua reunião de 11 fevereiro de 2022, a integração na AGEO – Associação Geoparque Oeste, tendo sido posteriormente aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro, de 2022 e remetida a parecer do Tribunal de Contas.

2.O visto positivo do Tribunal de Contas foi registado nesta autarquia a 30 de setembro, de 2022, tendo sido finalizado o processo de adesão a esta associação no dia 04 de outubro, de 2022, por deliberação da sua Direção.

3.A próxima Assembleia Geral da AGEO, será eletiva, e que segundo os estatutos da mesma, os

municípios são parte integrante da sua Direção, tendo de se fazer representar de forma permanente, nas reuniões de Direção e demais atos de representação, durante o mandato de 04 anos (2022-2026).

4. Considerando à Câmara Municipal a nomeação do representante na Associação Geoparque do Oeste (AGEO), nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro, retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, rei n.º 7-A/2016, de 30 de março e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. Neste sentido, dado que:

Nomeie no passado dia 12 de dezembro de 2022 como representante do Município de Peniche, na Direção da AGEO – Associação Geoparque Oeste, a Sr.ª Vereadora Ana Margarida Silva Batalha.

Submeto à próxima reunião da câmara municipal o meu despacho para ratificação nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.» (Doc.1129 NIPG 33850/22) -----

40) Constituição de fundo de maneiio para o ano 2023, a favor do representante do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) - Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 1333/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 729/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o preceituado no artigo 1.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, e a informação anexa, referente à necessidade de criação de um Fundo de Maneio para ocorrer a despesas correntes urgentes e inadiáveis respeitantes ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), resultante do processo de transferência de competências no domínio social para o Município de Peniche, proponho que a Câmara Municipal aprove a constituição de um fundo de maneiio, a favor da Chefe de Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, para o ano de 2023, para as seguintes rubricas de classificação económica e montantes:

Classificação: 06.02.03.05 Outras Despesas Correntes/ Diversas

Montante: 100€.» (Doc.1130 NIPG 32544/22)-----

41) Constituição de fundo de maneiio para 2023, a favor do representante do Município de Peniche na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Peniche – Pelouro das Finanças:--

Deliberação n.º 1334/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 710/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o preceituado no artigo 1.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio e a informação da Técnica Superior Joana Coutinho, proponho que a Câmara Municipal aprove a constituição de um fundo de maneiio, para ocorrer a pequenas despesas correntes resultantes da ação da Comissão de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades, a favor do Representante do Município de Peniche na CPCJ Joana Coutinho, até fim do ano de 2023, pela seguinte classificação económica e com o montante que se indica:

06.02.03.05 – Outras Despesas Correntes / Diversas / Outras / Outras, 102,35€.» (Doc.1131 NIPG 32020/22)-----

42) Constituição de fundo de maneiio para o ano 2023, a favor da Chefe da Divisão de

Administração e Finanças – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1335/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2711/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças de 16 de dezembro de 2022 e a necessidade de criar um fundo de maneiio para ocorrer a pequenas despesas correntes urgentes e inadiáveis do Município, proponho, nos termos do artigo 1.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, que a Câmara Municipal aprove a constituição de um fundo de maneiio, a favor da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, para o ano de 2023, no valor de 2.500,00€, e para as seguintes rubricas de classificação económica e montantes:

CLASSIFICAÇÃO	MONTANTE
02.01.02.01 – Gasolina	200,00
02.01.02.02 – Gasóleo	200,00
02.01.04 – Material de limpeza	50,00
02.01.08 – Material de escritório	50,00
02.01.09 – Produtos Farmacêuticos	100,00
02.01.12 – Material de transporte – peças	100,00
02.01.14 – Outro material – peças	100,00
02.01.21 – Aquisição de bens – outros bens	500,00
02.02.09 – Comunicação	50,00
02.02.10.02 – Transportes – outros	500,00
02.02.11 – Representação dos serviços	100,00
02.02.13 – Deslocações e estadias	200,00
02.02.25.02 – Aquisição de serviços - outros	350,00
TOTAL	2.500,00

(Doc.1132 NIPG 33515/22) -----

43) Transferência para as freguesias das verbas referentes ao processo da eleição para Presidente da República, de 24 de janeiro de 2021 – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1336/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2712/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a transferência efetuada pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 16 de dezembro de 2022, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência de 414,76€ para a Freguesia de Atouguia da Baleia, 117,16€ para a Freguesia de Serra d’El-Rei, 163,98€ para a Freguesia de Ferrel e 583,96€ para a Freguesia de Peniche, no valor total de 1.279,86€, correspondente à repartição da verba transferida, referente à Eleição para a Presidência da República, realizada a 24 de janeiro de 2021.» (Doc.1133 NIPG 5952/22)-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

44) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1337/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal,

relativo à alteração permutativa ao orçamento do Município de Peniche, registada sob o n.º 2683/2022. (modificação n.º 27 de 2022.) (NIPG 32864/22)-----

45) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.:-----

Deliberação n.º 1338/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de novembro de 2022, n.ºs 175, 176, 189, 190, 2429, 2456, 2466, 2485, 2509, 2529, 2578, 2596, 2598 e 2621/2022. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1339/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
